

DECRETO Nº036/2025

ARAGOMINAS-TO, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PUBLICADO
DATA: 10/11/25

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS PERTENCENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições Legais e Constitucionais que lhes são conferidas, e na conformidade do que dispõe a Lei Municipal nº 411, de 18 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO que na data de 06 de novembro de 2025, houve reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com maioria e mais um dos conselheiros, através de votação aberta para a substituição dos membros do conselho;

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, autônomo, superior de deliberação colegiada e caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da política de assistência social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com os seguintes membros e suas respectivas entidades, empossados nesta data:

MARIA CLARA LUCAS ROCHA – **Presidente**

ANA ÁVILA SANTANA DA SILVA – **Vice-Presidente**

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LAILA VITORIA FERREIRA SANTOS – **Secretária Executivo**

II - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

WDAYNE PENA MOREIRA - **Titular**

LUCIENE ARAÚJO PEGO - **Suplente**

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONAIR FRANKNEY SILVA COSTA - **Titular**

MARCOS MASCIMIANO CAMPOS - **Suplente**

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLEOMICIA SILVA MORAIS LEITE- **Titular**

PEDRO HENRIQUE ALVES- **Suplente**

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

V - REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA

DILMA VANESIA FERREIRA MOURA - **Titular**

CÍCERA MARIA SOUSA SILVA - **Suplente**

VI - REPRESENTANTE DO SUAS

GILMARIA SILVA DE CARVALHO - **Titular**

LORRAINY MACIEL SILVA- **Suplente**

VII - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA

EDINÊ CHAVES LIMA - **Titular**

MARIA DO ROSÁRIO ROSA - **Suplente**

Art. 2º - Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Aragominas terão mandatos 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 5º da Lei nº nº 411/2020, permitida uma única recondução, e será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 011 de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS-TO, aos 10 dia do mês de novembro do ano de 2025.

FRANCISCO RODIGUES
PREFEITO MUNICIPAL